



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email: câmara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO Nº 04/2024

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** ao **Executivo Municipal/Departamento Rodoviário e de Serviços Urbanos** que avalie a possibilidade e a viabilidade de reduzir o tamanho do passeio público da Quadra 49 da Rua 11, em frente aos comércios ali localizados e transformar o estacionamento de horizontal para diagonal.

Justificativa:

A redução do passeio público e a transformação do estacionamento de horizontal para diagonal na Rua 11, quadra 49, vem atender reivindicações dos comerciantes locais que alegam o pouco espaço de estacionamento.

Por fim, é importante considerar que a transformação do estacionamento horizontal para diagonal proporcionará comodidade aos usuários e clientes destes comércios.

Mariópolis, 19 de fevereiro de 2024.


Edimilson Bogoni

Vereador.